



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Legislar sobre a afectação de nadadores-salvadores às piscinas dos hotéis, com vista a garantir a segurança dos banhistas

Antes do fim de Agosto, altura das férias do Verão e época alta de turismo, já foram relatados dois afogamentos em piscinas de hotéis, o primeiro caso foi de um turista de Hong Kong que ficou estável após as respectivas manobras de reanimação, ao passo que a criança de 12 anos do outro caso acabou por morrer depois da respectiva intervenção de emergência. Estes casos, para além de suscitarem discussão e dúvidas entre o público, podem também afectar a imagem de Macau enquanto cidade turística.

Olhando para a legislação vigente, nomeadamente a Portaria n.º 83/96/M (Regulamento da actividade hoteleira e similar), o Decreto-Lei n.º 16/96/M e até a recente Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira), não se faz muita referência à gestão da segurança nas piscinas, e o articulado destes diplomas legais incide essencialmente sobre as exigências relativas às instalações e à gestão.

Para melhorar a gestão da segurança nas piscinas dos estabelecimentos hoteleiros, há alguns anos, a Direcção dos Serviços de Turismo (DST), em conjunto com os Serviços de Saúde (SS), o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e o Instituto do Desporto (ID), elaboraram orientações para as piscinas em estabelecimentos hoteleiros, e no que diz respeito à afectação de nadadores-



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

salvadores, só existem “recomendações”. Segundo a imprensa, não se verificou qualquer violação das orientações por parte dos hotéis onde se deram os dois referidos afogamentos, o que implica que estas orientações não surtiram o devido efeito na protecção dos banhistas. Apesar de alguns Deputados terem apontado a necessidade de rever as orientações e de reforçar o mecanismo de fiscalização, sabe-se que as orientações não passam de meras instruções e não são instrumentos jurídicos vinculativos, por isso, por mais que as mesmas sejam revistas e aperfeiçoadas, o incumprimento por parte dos operadores não vai resultar em sanções nem consequências.

Em Hong Kong, foi adoptado, já há anos, o regime de licenciamento independente através de legislação, nos termos da qual todas as piscinas públicas abertas ao público devem ser licenciadas, e as respectivas normas abrangem diversas vertentes, tais como as especificações das piscinas, a gestão da qualidade da água, as instalações eléctricas, a higiene do espaço e a afectação de nadadores-salvadores. De acordo com o Regulamento das Piscinas, a licença das piscinas é válida, em geral, por um ano, renovável por iniciativa do titular até ao termo do prazo de validade, e a violação do Regulamento pode resultar em responsabilidade criminal, para além de afectar o pedido ou a renovação da licença. Embora os sistemas jurídicos de Hong Kong e de Macau sejam diferentes, estas normas da região vizinha podem servir de referência para o Governo da RAEM.

É verdade que os afogamentos em piscinas de hotéis não são frequentes, mas, nos últimos dez anos, registaram-se várias mortes por afogamento em Macau. A gestão da segurança das piscinas não só tem a ver com a garantia da segurança das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

peçoas, como também está relacionada com a imagem de Macau enquanto cidade de turismo e de lazer a nível mundial, que tem vários “cartões-de-visita dourados” e atrai turistas provenientes dos quatro cantos do mundo, portanto, deve prestar-se mais atenção a esta questão.

De facto, no Decreto-Lei n.º 16/96/M, refere-se que, face ao rápido desenvolvimento do sector do turismo, “[t]orna-se assim indispensável rever e actualizar o normativo regulador da actividade hoteleira e similar, desonerando os serviços oficiais de turismo da competência licenciadora e fiscalizadora em relação a certo tipo de estabelecimentos similares que, assim, é remetida para o âmbito das atribuições dos Municípios. Reformulam-se as disposições respeitantes aos requisitos dos estabelecimentos, designadamente os que concernem a matérias de higiene, segurança e conforto dos clientes”.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A sociedade tem solicitado ao Governo a regulamentação do funcionamento das piscinas dos hotéis através de legislação, então, quais são os planos e a posição do Governo em relação a isto? Vai ponderar sobre a criação de um regulamento administrativo independente? Ou vai ponderar, através da revisão da Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira), aditar normas para regular, de forma vinculativa, a afectação de nadadores-salvadores às piscinas dos hotéis?

2. Face ao vazio legal no que respeita à gestão da segurança e ao regime de operação de algumas instalações aquáticas dos hotéis e resorts, o Governo vai ponderar, numa perspectiva de longo prazo, tomar como referência as experiências



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

da região vizinha? Ou seja, vai gerir, separadamente, as piscinas e os parques aquáticos dos hotéis, adoptar um regime de licenciamento independente para os mesmos e proceder a uma gestão específica através da colaboração interserviços?

3. Muitos países e regiões, incluindo Hong Kong, já introduziram o sistema de detecção de afogamentos com inteligência artificial nas piscinas públicas, com vista a reforçar os serviços de salvamento. Então, para assegurar a segurança dos banhistas, o Governo vai exigir às empresas, através de legislação, que, tendo em conta as piscinas dos hotéis de diferentes dimensões, introduzam os respectivos equipamentos auxiliares?

Referência:

Orientações para as piscinas em estabelecimentos hoteleiros, DST, SS, IAM e ID,
https://www.gov.mo/zh-hant/wp-content/uploads/sites/4/2016/06/Hotel-Swimming-Pool-Guideline-Trad_20210127.pdf

Portaria n.º 83/96/M (Regulamento da actividade hoteleira e similar)

Decreto-Lei n.º 16/96/M

Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira)

Regulamento das Piscinas de Hong Kong,

<https://www.elegislation.gov.hk/hk/cap132CA!zh-Hant-HK>

Notícias:

O Departamento de Lazer e Serviços Culturais implementou, a título experimental, um sistema de detecção de afogamentos com inteligência artificial na piscina de Kwun



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Tong,

<https://www.info.gov.hk/gia/general/202307/28/P2023072800297.htm>

29 de Agosto de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lo Choi In**